



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS Nº 01/2026

EDITAL DE SELEÇÃO PARA BOLSISTAS DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO IGEOG/UERJ – EMENDA 2527

A Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), por intermédio do Instituto de Geografia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o presente edital para seleção de bolsistas no âmbito do projeto “Observatório Estadual do Orçamento Climático”, custeado por recursos orçamentários da Emenda 2527,

RESOLVE:

Tornar público o presente edital para seleção de **Bolsistas de Graduação e Pós-Graduação *stricto sensu* da UERJ – Mestrado/ Doutorado** no âmbito do projeto “Observatório Estadual do Orçamento Climático”, custeado por recursos orçamentários da Emenda 2527.

I. OBJETIVO E CONTEXTO

- 1.1 Criação do Observatório Estadual do Orçamento Climático, com ênfase no monitoramento, análise e promoção da transparência dos investimentos públicos destinados ao enfrentamento da emergência climática no estado do Rio de Janeiro.
- 1.2 O Observatório Estadual do Orçamento Climático visa articular financiamento climático, justiça ambiental, governança territorial e participação social, partindo do reconhecimento de que a efetividade das estratégias de mitigação e adaptação às mudanças climáticas depende diretamente da mobilização, alocação e gestão adequada dos recursos financeiros, que atende a necessidades específicas de instituir instrumentos capazes de rastrear, classificar e avaliar os gastos públicos climáticos, contribuindo para a transparência orçamentária, a eficiência do gasto e o fortalecimento do controle social.
- 1.3 As ações do Observatório Estadual do Orçamento Climático se baseiam nos seguintes objetivos:
 - i. Propor um sistema de etiquetagem do orçamento estadual voltado para a agenda climática;
 - ii. Monitorar e sistematizar os investimentos climáticos do estado do Rio de

Janeiro;

- iii. Avaliar a efetividade dos gastos públicos em mitigação e adaptação;
 - iv. Promover transparência e controle social do orçamento climáticos;
 - v. Apoiar o planejamento estratégico e priorização de políticas públicas;
 - vi. Fortalecer a governança climática estadual orientada pela justiça socioambiental.
- 1.4 Este edital seleciona **04 (quatro bolsistas)** e **03 (três cadastros de reserva)** que atuarão para apoiar ações que contribuam para o desenvolvimento técnico e operacional das atividades de pesquisa e extensão desenvolvidos pelo projeto, desde a sistematização e organização dos dados até participação em oficinas com a sociedade civil e divulgação dos resultados da pesquisa em diferentes instâncias e para diferentes públicos.

II. DAS CARACTERÍSTICAS E VIGÊNCIAS

- 2.1. O Processo Seletivo terá validade de até 12 (doze) meses a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, a critério da Administração Pública. Os candidatos classificados não terão direito adquirido à contratação, podendo ser convocados a qualquer tempo, segundo a oportunidade e a conveniência da Administração, observado o prazo de validade do processo seletivo simplificado e a ordem de classificação final obtida após a validação da inscrição.
- 2.2. O número de vagas disponíveis por área e suas respectivas cargas horárias são designados para atender às demandas específicas do Observatório Estadual do Orçamento Climático, como detalhado **na tabela VAGAS E ATIVIDADES**. Fica reservada ao Coordenador do referido Programa, a convocação de um número maior de candidatos, mediante disponibilidade orçamentária. A convocação dos candidatos do cadastro de reserva observará a ordem de classificação, respeitada a reserva de vagas, e está condicionada à existência de recursos orçamentários.

LOCAL DAS ATIVIDADES	BOLSISTA - ÁREA	ATIVIDADES/ DEDICAÇÃO ESTIMADA	VALOR DA BOLSA	TOTAL DE VAGAS*
Instituto de Geografia da Uerj, Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro – ALERJ e/ou no Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.	Bolsista de pós graduação (Mestrado) Área: Geografia	Apoiar tecnicamente o coordenador do projeto nas atividades de pesquisa; supervisionar bolsistas de graduação; colaborar na elaboração do marco conceitual e da metodologia de etiquetagem climática; apoiar a análise avançada do orçamento e da execução financeira; participar da redação de relatórios analíticos e publicações técnico-científicas; apoiar na coordenação dos workshops. 20h semanais	R\$ 2.100,00	01 vaga + 01 CR
Instituto de Geografia da Uerj, Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro – ALERJ e/ou no Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.	Bolsista de graduação Área: Geografia, Engenharia de Produção, Economia.	Apoiar o levantamento, organização e sistematização de bases de dados orçamentárias estaduais, bem como a identificação e classificação preliminar de investimentos climáticos, com participação na elaboração de planilhas, relatórios técnicos e indicadores e no monitoramento da execução financeira. Envolvem também a contribuição para a análise territorial dos investimentos públicos em clima, com suporte à espacialização de dados, produção de mapas e infográficos e organização de bases integradas. Adicionalmente, abrangem o apoio à organização logística de workshops, ao registro e sistematização de atividades participativas e à elaboração de materiais de divulgação, incluindo a tradução de informações técnicas para linguagem acessível. 20h semanais	R\$ 759,00	03 vagas + 2 CR

**CR = Cadastro de reserva, para preenchimento de vagas que possam surgir durante o prazo de validade do processo seletivo (item 2.1 deste Edital), que corresponderá a 2 (duas) vezes o número de vagas imediatas de cada área, dentre os candidatos considerados aptos em todas as etapas, respeitando-se a ordem de classificação de cada área.*

- 2.3. A bolsa possui vigência a partir de **04/2026**, com duração até **12/2026**, podendo ser prorrogadas por igual período a depender da disponibilidade orçamentária.
- 2.4. A dedicação semanal estimada será de 20 (vinte) horas semanais.
- 2.5. As atividades presenciais poderão ocorrer no Instituto de Geografia da Uerj, na Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro – ALERJ e/ou no tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

- 2.6. A concessão da bolsa não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.
- 2.7. São os seguintes quantitativos destinados aos negros e indígenas, e às pessoas com deficiência, mediante declaração médica que indique com precisão a deficiência (e seu enquadramento no art. 5º e no Anexo Único da Lei Estadual nº 2.298/1994 e na Lei Estadual nº 7.329/16) e sua compatibilidade integral com os requisitos e condições do exercício da função específica descritos neste Edital
- 2.8. Será destinado o percentual de 20% (vinte por cento - 1 vaga) do total de vagas destinadas a função de bolsista de graduação a candidatos negros, indígenas e quilombolas, sendo necessário apresentar termo de autodeclaração para respectiva cota (ANEXOS VI e VII deste Edital).
- 2.9. Será destinado o percentual de 5% (cinco por cento – 1 vaga) das vagas destinadas à função de bolsista de graduação para pessoas com deficiência, sendo necessário apresentar documentos comprobatórios, sendo: Declaração, laudo ou atestado médico, datado, carimbado e assinado por médico com a indicação e a numeração do CRM visível, que indique a deficiência com precisão, a hipótese específica de enquadramento no artigo 5º e no Anexo Único da Lei Estadual nº 2.298/1994, e afirme sua compatibilidade integral com as condições específicas do exercício das atividades descritas no ANEXO deste Edital (artigo 9º da Lei Estadual nº 2.298/1994) - ANEXO VIII deste Edital (Formulário de laudo médico de vaga reservada para pessoas com deficiência).

III. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 3.1. Poderão se inscrever candidatos/as com os seguintes requisitos:
- a) Mestrandos em Geografia da Uerj com pelo menos 09 meses para conclusão do curso.**
 - b) Graduandos em Geografia, Engenharia de Produção ou Economia da Uerj a partir do 3º período e faltando pelo menos 09 meses para colação de grau e CR acumulado igual ou superior a 7,0.**
- 3.2. Para a participação no processo seletivo, candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos (conforme AEDA 009/REITORIA/2026):
- a) Não exercer cargo, emprego ou função pública na Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, suas subsidiárias e controladas, ou no serviço militar (estadual ou federal), na data da assinatura do termo de compromisso, excetuando-se aqueles enquadrados nas hipóteses previstas no inciso XVI do art. 37; §3º do art. 42; ou §3º, inciso VIII, do art. 142, todos da Constituição Federal, desde que comprovada a compatibilidade de horário;**
 - b) Não receber proventos de cargo público civil, militar estadual ou militar federal, excetuando-se as situações enquadradas nas hipóteses previstas no inciso XVI do art. 37; §3º do art. 42; ou §3º,**

inciso VIII, do art. 142, respectivamente, em consonância com o §10 do art. 37, todos da Constituição Federal.

- c) Não ter sido bolsista selecionado pela Administração direta e indireta do Estado do Rio de Janeiro, com fundamento no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, antes de decorridos 12 (doze) meses do encerramento de seu termo de compromisso anterior;**
- d) Não receber simultaneamente mais de uma bolsa financiada por emenda parlamentar.**
- e) Será permitido o acúmulo com outras bolsas concedidas pela Universidade, inclusive aquelas provenientes de descentralização desde que observados os normativos internos vigentes, admitindo-se, nesses casos, o recebimento simultâneo de até duas bolsas, sendo uma delas custeada com recurso proveniente de emenda.**
- f) Não receber bolsas de estudo e/ou pesquisa desta de órgãos municipais, estaduais, federais, da esfera privada ou de organizações sociais e afins, na data da assinatura do termo de compromisso, excetuando-se casos que sejam permitidos o acúmulo e cuja carga horária semanal não seja superior a 20 horas.**
- g) Não ser cônjuge, companheiro ou possuir grau de parentesco, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, com Governador, Vice-Governador, Secretários, Subsecretários, Diretores de Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista da Administração Indireta, Deputados Estaduais e Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, bem como, no âmbito desta Universidade, com membros natos, eleitos e suplentes do Conselho Universitário e o coordenador deste projeto;**
- h) Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando cabível;**
- i) Estar em dia com o serviço militar obrigatório, para candidatos do sexo masculino.**

IV. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições estarão abertas no período de 30 de março a 03 de abril de 2026 ocorrerão exclusivamente por meio de envio das documentações exigidas no item

4.2 deste edital, para o e-mail lisa@uerj.br

4.1.1 No **corpo do e-mail** o/a candidato/a deverá indicar:

- a) Nome Completo**
- b) CPF**
- c) Telefone de contato (com Whatsapp)**
- d) Vaga pretendida (pós-graduação ou graduação)**

e) Se opta pelo regime de cotas (e qual) ou não.

- 4.2 No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá **anexar ao e-mail** os seguintes documentos em formato PDF:
- a) Histórico escolar da graduação
 - b) Para o bolsista de mestrado: Histórico escolar do mestrado ou declaração de matrícula ativa no Programa de Pós-graduação em Geografia da Uerj.
 - c) Carta de motivação com até 5 laudas
 - d) Currículo Lattes versão completa e atualizado
 - e) Anexos III, IV e V devidamente preenchidos e com assinatura válida (documento assinado de próprio punho ou pelo sistema gov.br –a última opção é a mais recomendada)
 - f) Para candidatos que concorrerão ao regime de cotas, os anexos VI, VII e VIII (junto com os respectivos documentos adicionais) preenchidos e com assinatura válida (documento assinado de próprio punho ou pelo sistema gov.br –a última opção é a mais recomendada)
- 4.3 A inscrição será confirmada após a validação dos documentos pela comissão organizadora. Inscrições incompletas, fora do prazo ou com documentos inválidos/ilegíveis serão desclassificadas.
- 4.4 Não serão aceitos recursos contra a desclassificação nessa etapa.
- 4.5 No ato da inscrição o candidato poderá optar por concorrer a um dos tipos de reserva de vagas disponibilizados, nos termos dos itens 2.7, 2.8 e 2.9 deste Edital.
- 4.6 Fica reservado aos candidatos com deficiência, mediante Declaração, Laudo ou Atestado Médico, datado, carimbado e assinado por médico com a indicação e a numeração do CRM visível, que indique a deficiência com precisão (CID), a hipótese específica de enquadramento no art. 5º e no Anexo Único da Lei Estadual nº 2.298/1994 e na Lei Estadual nº 7.329/16, e afirme sua compatibilidade integral com as condições específicas do exercício da atividade descritas na tabela do item 2.2 deste Edital (art.9º da Lei Estadual nº 2.298/1994), o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas compatíveis a serem preenchidas pelos candidatos inscritos, durante o prazo de validade deste processo seletivo, em cumprimento à Lei Estadual nº 2.298/1994 e da Lei Estadual nº 7.329/16, com redação alterada pelas Leis Estaduais nº 2.482/1995 e nº 9.067/2020.
- 4.7 Fica reservado aos candidatos negros ou indígenas, mediante a autodeclaração, o equivalente a 20% das vagas a serem preenchidas pelos candidatos inscritos, durante o prazo de validade deste processo seletivo, nos termos da Lei Estadual nº 6.067/2011 e o Decreto Estadual nº 43.007/2011.

- 4.8 As vagas não preenchidas na forma do item 3.3 retornarão para o quadro de ampla concorrência.

V. DA SELEÇÃO

- 5.1 O processo seletivo será composto pelas seguintes etapas:

Etapas	Descrição	Pontuação Máxima
1ª etapa	será constituída de análise curricular: habilitação mínima para exercício da bolsa mestrando em Geografia do PPGEU/Uerj e graduandos da Uerj em geografia, engenharia de produção ou economia e análise do Histórico Escolar da graduação, sendo considerado/a apto/a o/a candidato/a com o CR acumulado até o período com o grau mínimo de 7,0 pontos	critério com valor de avaliação de até 10 (dez) pontos
2ª etapa	Será constituída de avaliação da carta de motivação do candidato, sendo considerado/a apto/a o/a candidato/a que obtiver o grau mínimo de 7,0 pontos	critério com valor de avaliação de até 10 (dez) pontos

- 5.2 A comissão de seleção será composta pelos(as) servidores(as):

- I. Antonio Carlos da Silva Oscar Júnior 39570-7 – IGEOG/DGF**
- II. Cássia Barreto Brandão 395210 – IGEOG/DGF**
- III. Simone Lisboa da Silva 39538-4 – IGEOG/DGF**

- 5.3 Os recursos poderão ser realizados dentro do prazo previsto no cronograma através do e-mail: **lisa@uerj.br**

VI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 Os valores desembolsados estão condicionados à disponibilidade orçamentária do Observatório Estadual do Orçamento Climático poderá ser suspenso ou cancelado em caso de contingenciamento de recursos.
- 6.2 Os/as bolsistas selecionados/as assinarão termo de compromisso;
- 6.3 Os bolsistas deverão submeter relatórios mensais de atividades e participar de avaliações periódicas para renovação das ações como requisito obrigatoriedade.
- 6.4 Casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora, em conformidade com a legislação vigente, as normas da UERJ

Rio de Janeiro, 18 de março de 2026.

Antonio Carlos da Silva Oscar Júnior
Matrícula: 39570-7
Coordenador Geral



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Superintendência-Geral de Projetos Especiais

ANEXO I - ANÁLISE CURRICULAR E HISTÓRICO

Categoria / Critério de Avaliação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Documento Comprobatório
1. Formação Acadêmica (Máximo: 40 pontos)			<i>(Não cumulativo para o mesmo nível)</i>
Coeficiente de rendimento (CR) da graduação ou mestrado ($\geq 9,0$)	10	10	Histórico escolar oficial
Coeficiente de rendimento (CR) entre 8,0 e 8,9	8	8	Histórico escolar oficial
Coeficiente de rendimento (CR) entre 7,0 e 7,9	7	7	Histórico escolar oficial
Curso de graduação na área de Geografia, Engenharia de Produção ou Economia	5	10	Diploma ou certificado de conclusão
Curso técnico em áreas afins ao projeto	5	5	Diploma ou certificado de conclusão
2. Experiência Profissional (Máximo: 30 pontos)			<i>Fração de tempo proporcional</i>
Experiência em projetos de pesquisa e extensão com afinidade temática com o projeto (por ano)	3	15	Declaração institucional
Experiência profissional com bancos de dados públicos e/ou espaciais (por ano)	3	15	Declaração institucional
3. Produção Científica e Técnica (Máximo: 20 pontos)			<i>Produções dos últimos 5 anos</i>
Artigo publicado em periódico científico (Qualis A) com afinidade temática ao projeto.	2	10	Cópia do artigo ou DOI
Artigo publicado em periódico científico (Qualis B, C ou sem Qualis) com afinidade temática ao projeto.	1	5	Cópia do artigo ou DOI
Trabalho completo publicado em anais de evento científico com afinidade temática ao projeto.	1	3	Certificado ou publicação
Resumo expandido ou simples em evento científico com afinidade temática ao	1	2	Certificado



Governo do Estado do Rio de Janeiro
 Universidade do Estado do Rio de Janeiro
 Superintendência-Geral de Projetos Especiais

projeto.			
4. Aperfeiçoamento e Atividades Extras (Máximo: 10 pontos)			
Participação em projetos de pesquisa (IC, extensão, monitoria) em geral	3	6	Declaração institucional
Cursos de aperfeiçoamento e minicursos (< 40h) com afinidade temática com projeto	2	4	Certificado
TOTAL GERAL POSSÍVEL		100	



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Superintendência-Geral de Projetos Especiais

ANEXO II - CRONOGRAMA

Etapa	Período
Período de Publicação	23 a 29 de março de 2026
Inscrições	30 de março a 03 de abril de 2026
Análise dos documentos e deferimento das inscrições	06 de abril de 2026
Instrumento de seleção: Currículo	30 de março a 03 de abril de 2026
Resultado do Instrumento de seleção Currículo	06 de abril de 2026
Recurso do Instrumento de seleção Currículo	07 a 09 de abril de 2026
Resultado do Recurso do Instrumento de seleção Currículo	10 de abril de 2026
Instrumento de seleção: Carta de Motivação	30 de março a 03 de abril de 2026
Resultado do Instrumento de seleção Carta de Motivação	06 de abril de 2026
Recurso do Instrumento de seleção Carta de Motivação	07 a 09 de abril de 2026
Resultado do Recurso do Instrumento de seleção Carta de Motivação	10 de abril de 2026
Resultado final	10 de abril de 2026



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Superintendência-Geral de Projetos Especiais

ANEXO III – AUTODECLARAÇÃO DE ASPECTOS FINANCEIROS (AEDA 055/REITORIA/2025)

Nome Completo:	
Identidade e Órgão Expedidor:	CPF:
Endereço residencial (rua, número de prédio, apto. ou casa, bairro):	
Cidade e UF:	CEP:
Telefone celular com DDD:	Nascimento (dd/mm/aa):
E-mail pessoal:	

DECLARO, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, que no momento de meu ingresso no Projeto proveniente de Emenda Parlamentar Estadual executado pela UERJ são verídicas todas as afirmações abaixo, que irei continuar a cumpri-las durante todo o período em que eu participar do Projeto e que, em caso de modificação de qualquer delas, irei avisar a alteração imediatamente à Coordenação Geral do Projeto da UERJ, razão pela qual assiná-lo todas as alternativas abaixo como verdadeiras:

() não estou recebendo qualquer auxílio, bolsa ou valor de Programas Assistenciais do Governo destinados a pessoas de renda baixa (ex.: auxílio brasil ou outros de assistência social e renda congêneres);

() não estou recebendo nem irei receber mais de 01(uma) bolsa de projeto da UERJ decorrente de emenda parlamentar em concomitante execução (e, caso servidor público, receber mais de 02 (duas) remunerações, sendo vedado o recebimento de 02(duas) bolsas decorrentes de emendas e, apenas permitido o recebimento de 01(uma) bolsa de emenda e 01(uma) remuneração de projeto de descentralização).

Somente em caso de bolsista que seja servidor público da UERJ ou de outra entidade, órgão ou ente federativo:

() reconheço meu dever de informar à UERJ o valor de minhas verbas remuneratórias de meu vínculo público e apresentar cópia de meu contracheque sempre que solicitado, para que o setor de pagamento da Universidade realize a verificação do teto;

Somente em caso de servidor público sujeito à cumulação constitucional de tetos:

indico a seguinte matrícula para vinculá-la ao Projeto, para cômputo do respectivo teto:

Nome da Instituição:	Matrícula:
-----------------------------	-------------------

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____.

Assinatura (conforme RG apresentado)



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Superintendência-Geral de Projetos Especiais

**ANEXO IV – AUTODECLARAÇÃO DE ATIVIDADES EM PROJETO PROVENIENTE DE
EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL (AEDA 055/REITORIA/2025)**

Nome Completo:	
Identidade e Órgão Expedidor:	CPF:
Endereço residencial (rua, número de prédio, apto. ou casa, bairro):	
Cidade e UF:	CEP:
Telefone celular com DDD:	Nascimento (dd/mm/aa):
E-mail pessoal:	Dedicação estimada:

DECLARO, para todos os fins de Direito e sob as penas da lei, que no momento de meu ingresso no Projeto proveniente de Emenda Parlamentar Estadual executado pela UERJ são verídicas todas as afirmações abaixo, que irei continuar a cumpri-las durante todo o período em que eu participar do Projeto e que, em caso de modificação de qualquer delas, irei avisar a alteração imediatamente à Coordenação Geral do Projeto da UERJ, razão pela qual assiná-lo todas as alternativas abaixo como verdadeiras:

() com a remuneração recebida da UERJ e durante os horários destinados ao Projeto, irei realizar atividades exclusivamente voltadas ao Projeto proveniente de Emenda Parlamentar Estadual, sendo proibida a prática de qualquer função estranha ao seu objeto, principalmente de caráter político-partidário.

Caso o DECLARANTE seja aluno de graduação, pós-graduação ou exerça cargo, emprego ou função pública na UERJ ou fora dela (servidor público efetivo, temporário ou comissionado, de qualquer órgão ou ente, federal, estadual ou municipal):

() reconheço haver plena compatibilidade de tempo para o exercício das funções no Projeto, sem prejuízo à minha paralela atividade na graduação ou no serviço público.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____.

Assinatura (conforme RG apresentado)



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Superintendência-Geral de Projetos Especiais

ANEXO V – AUTODECLARAÇÃO DE COMPLIANCE (AEDA 055/REITORIA/2025)

Nome Completo:	
Identidade e Órgão Expedidor:	CPF:
Endereço residencial (rua, número de prédio, apto. ou casa, bairro):	
Cidade e UF:	CEP:
Telefone celular com DDD:	Nascimento (dd/mm/aa):
E-mail pessoal:	

DECLARO, para todos os fins de Direito e sob as penas da lei, que no momento de meu ingresso no Projeto proveniente de Emenda Parlamentar Estadual executado pela UERJ são verídicas todas as afirmações abaixo, que irei continuar a cumpri-las durante todo o período em que eu participar do Projeto e que, em caso de modificação de qualquer delas, irei avisar a alteração imediatamente à Coordenação Geral do Projeto da UERJ, razão pela qual assiná-lo todas as alternativas abaixo como verdadeiras:

() caso minha participação no Projeto seja remunerada por bolsa decorrente de emenda parlamentar, não sou cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, do Governador, do Vice-Governador, de Secretários de Estado, de Subsecretários de Estado, de Diretores Presidentes de Autarquias e Fundações do Estado, de Deputados Estaduais, de Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, do(a) Reitor(a) da UERJ, do(a) Vice Reitor(a) da UERJ, Pró-reitores, Corregedores, Procuradores, Auditores, Diretores e Superintendentes de órgãos supervisores de projetos e de controle interno da UERJ;

() caso minha participação no Projeto seja remunerada por bolsa decorrente de emenda parlamentar, não sou cônjuge, companheiro, ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de nenhuma pessoa participante do Projeto ou de ocupante de todo e qualquer cargo em comissão da UERJ, salvo quando o ingresso no projeto ocorrer por meio de processo seletivo simplificado nas modalidades legalmente previstas, conduzido sob a responsabilidade do coordenador geral do projeto de emenda, ou quando as duas pessoas forem servidoras efetivas da UERJ, ou quando o vínculo de bolsista em projeto for anterior ao vínculo civil com o ocupante de cargo na UERJ;

() não sofri condenação criminal transitada em julgado nos últimos 03 (três) anos, bem como não sou réu nem investigado em processo administrativo, criminal ou de improbidade administrativa, atualmente em curso, no qual já tenha sido proferida decisão condenatória, ainda que recorrível, reconhecendo autoria, materialidade e culpabilidade.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____.

Assinatura (conforme RG apresentado)



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Superintendência-Geral de Projetos Especiais

ANEXO VI – TERMO DE AUTODECLARAÇÃO PARA COTA DE NEGRO
(PODENDO SER TRANSCRITA CONFORME TEXTO QUE SE SEGUE)

Eu, (nome completo do candidato), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), domiciliado na (endereço), (Bairro), (CEP), (Cidade), (Estado), inscrito(a) no CPF sob o nº (inserir número), portador da cédula de identidade nº(inserir número), expedida por (inserir número), DECLARO, sob as penas da lei, em especial, sob pena das sanções penais, previstas no Decreto-lei n. 2.848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade do contrato, dentre outros) e civis (reparação ao erário, entre outros), além das sanções previstas nas normas internas da UERJ, identificar-me como negro(a).

Informo a seguir o(s) critério(s) atualizado(s) para me autodeclarar negro(a):

() Características físicas. Especifique:_____.

() Origem familiar/antepassados. Especifique: _____.

() Outros. Especifique: _____.

Declaro, ainda, estar ciente de que, após contratado pela UERJ, poderei ser convocado por comissões específicas da Universidade para verificação da afirmação contida na presente declaração.

(Local e data)

(nome e assinatura do candidato)



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Superintendência-Geral de Projetos Especiais

ANEXO VII – TERMO DE AUTODECLARAÇÃO PARA COTA DE NEGRO
(PODENDO SER TRANSCRITA CONFORME TEXTO QUE SE SEGUE)

Eu, (nome completo do candidato), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), domiciliado na (endereço), (Bairro), (CEP), (Cidade), (Estado), inscrito(a) no CPF sob o nº (inserir o número), portador da cédula de identidade nº (inserir o número), expedida por (inserir), DECLARO, sob as penas da lei, em especial, sob pena das sanções penais, previstas no Decreto-lei n. 2.848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade do contrato, dentre outros) e civis (reparação ao erário, Entre outros), além das sanções previstas nas normas internas da UERJ, identificar-me como indígena.

Informo a seguir o(s) critério(s) atualizado(s) para me autodeclarar indígena:

- () Etnia ou povo a que pertenço. Especifique: _____.
- () Características físicas. Especifique: _____.
- () Outros. Especifique: _____.

Declaro, ainda, estar ciente de que, após contratado pela UERJ, poderei ser convocado por comissões específicas da Universidade para verificação da afirmação contida na presente declaração.

(Local e data)

(nome e assinatura do candidato)



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Superintendência-Geral de Projetos Especiais

ANEXO VIII – FORMULÁRIO PARA LAUDO MÉDICO IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Nome Completo: _____ CPF: _____

Cédula de Identidade: _____ E-mail: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

LAUDO MÉDICO (Preenchimento restrito ao Médico)

Atesto, para a finalidade de concorrência em vaga reservada para pessoas com deficiência no Processo Seletivo do / da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, prevista na Lei Estadual 2.298/1994, que o candidato possui a deficiência abaixo assinalada:

Tipo de Deficiência:

() Deficiência Auditiva CID: _____

() Deficiência Física CID: _____

() Deficiência Intelectual CID: _____

() Deficiências Múltiplas CID: _____

() Deficiência Visual: CID: _____

() Outras. Especificar: _____

Descrição Clínica Detalhada da Deficiência:

Provável Causa da Deficiência (quando for o caso): _____

Área e/ou Funções Afetadas (quando for o caso): _____

Limitações Funcionais: _____



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Superintendência-Geral de Projetos Especiais

IDENTIFICAÇÃO DO MÉDICO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DESTE LAUDO

Nome completo: _____

Especialidade: _____

Assinatura do médico: _____

Cidade e Data: _____

Carimbo e Registro no CRM: _____

ATENÇÃO CANDIDATO!

Apresentar, juntamente com este laudo, os seguintes exames, todos realizados há menos de 3 (três) meses, com relatório médico, para comprovação da deficiência:

- Deficiência Auditiva: exame de audiometria;
- Deficiência Visual: exame oftalmológico;
- Deficiência Física: exames de imagem ou outros que comprovem a deficiência;
- Deficiências múltiplas: exames que comprovem as deficiências, conforme as áreas afetadas;
- Deficiência Intelectual: exames ou outros que comprovem a deficiência.